PUBLICADO DOC 26/09/2012, pág. 101

PARECER Nº 1518/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 055/2012.

O projeto de lei do nobre vereador Floriano Pesaro "estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável", tendo como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias, a promoção do envelhecimento priorizando a saúde e a qualidade de vida criando um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o desenvolvimento de aptidões e que contribuam para a longevidade funcional do idoso.
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Justifica o autor que o país caminha rapidamente para o envelhecimento populacional sendo que no município de São Paulo há mais de um milhão de pessoas acima de 60 anos.O idoso consome mais serviços de saúde, suas internações hospitalares são mais frequentes e o tempo de ocupação do leito é maior devido à multiplicidade de patologias, quando comparado a outras faixas etárias.Justifica ainda o autor que muitas famílias não conseguem dar atenção ao idoso e não quer colocá-los em uma instituição de longa permanência.Os Centros Dia, com atividades diárias aparecem como uma alternativa para esse desafio. As ações que visem à promoção da saúde do idoso,desde as preventivas,cujo objetivo é preservar a plenitude da senescência, passando pelas que visem o combate à senilidade, aliadas ao diagnóstico precoce e preciso das enfermidades, se tornam importantes como fontes de conforto e de dignidade para este período da vida humana. A presente propositura irá trazer para a cidade de São Paulo princípios a serem cumpridos para a implantação de programa e políticas públicas para a prevenção da saúde do idoso, visando, ainda, contribuir para a implementação de Centros Dia para promoção do Envelhecimento Saudável
A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/09/2012.
Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente
Fernando Estima – PSD– Relator
Gilson Barreto - PSDB
José Ferreira Zelão – PT